RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

ESCLARECIMENTO Nº 017

1º Questionamento →

Tendo em vista que a suspensão do processo se deu na ultima semana antes da sessão, as declarações dos documentos de habilitação já estão com firma reconhecida.

Com a republicação, pergunta-se, as declarações com firma reconhecida em data superior a 30 dias antes da sessão, mas não ultrapassando 90 dias, serão aceitas?

RESPOSTA: Sim, serão aceitas.

2º Questionamento →

A exigência do edital no item 12.5.1, "a", de que o Balanço esteja assinado pelo Contador, no caso do SPED, essa assinatura será considerada suprida pela assinatura eletrônica do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto, considerando o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 787, de 19.11.2007, em seus art. 2º, III e art. 7, III.